RESOLUÇÃO Nº 128

De 01 de Dezembro de 2009

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA, COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

Marcos Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 40ª Sessão ordinária, realizada em 01 de Dezembro de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação, no valor de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) na seguinte unidade do Orçamento desta Edilidade:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
31.90.11.99 – outras despesas fixas pessoal civil
Dotação atual:.....R$ 44.823,41
Suplementação: .....R$ 107.500,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Lei, ocorrerá com a anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.30.99 - outros materiais de consumo
Dotação atual.....R$ 77.420,00
Anulação:.....R$ 73.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.99 - outros serviços de pessoa física
Dotação atual.....R$ 34.584,00
Anulação:.....R$ 30.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.52.99 - outros materiais permanentes
Dotação atual.....R$ 7.413,00
Anulação:.....R$ 4.500,00